

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO  
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"**

---

---

**RESOLUÇÃO N.º 110**

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
TRANSMISSÃO DE SESSÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO  
LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1.º** – Fica a Presidência do Legislativo Municipal, em consonância com o que estabelece o inciso XIII, do Artigo 41, do Regimento Interno desta Casa de Leis, autorizada a transmitir, por emissora de rádio, as Sessões da Câmara Municipal.

**Art. 2.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste = RO, 26 de abril de 2.005.

**Vereador Rudi Romeu Naue**  
Presidente da Câmara Municipal

**Vereador Valter Moreira dos Anjos**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

**Vereadora Maria Marlúcia da Silva**  
1ª Secretária da Mesa Diretora

**Ver. Edmilson Rodrigues de Almeida**  
2º Secretário da Mesa Diretora